PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2021 DE 16/03/06 a 17/03/06 pag. 06
Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1.434/2006

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO FRATERNA BENEDITA FERNANDES."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Município de Alta Floresta autorizado a celebrar convênio com a **Associação Fraterna Benedita Fernandes"**, tendo por finalidade apoiar e ajudar na manutenção daquele lar que acolhe os idosos, oferecendo-lhes amparo, alimentação, remédios e tratamentos médicos.

Art. 2.º- A Prefeitura Municipal deverá efetuar o repasse mensal na quantia de R$ 3.000,00 (três mil reais), para viabilizar o cumprimento dos objetivos deste Convênio.

Art. 3.º - O Presente convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

05.02.2.024.33.90.39.00
0500 – Sec. Munic. de Ação Social
0502 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto atividade 2.024- Manutenção aos Programas de Atendimento às pessoas idosas.
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4.º- O Presente convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2007.

Art. 5.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 09 de março de 2006.

Maria Izaura D. Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal